

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas, do dia 4 de abril de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.^a Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, e os Srs.(as). Conselheiros Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Juvenil Martins de Menezes Filho, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Romilson Amaral Duarte, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Gabriela Lima e Silva, o Conselheiro Suplente Fernando Rodrigues Rosa, bem como o Sr. Representante Fazendário, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausente, justificadamente, por estar em fruição de férias regulamentares, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente comunicou que iria antecipar o julgamento da alínea “b”, tendo em vista a presença da Patrona do Recorrente, Dra. Aline Batista Duarte. Da pauta do dia, constaram os seguintes recursos:

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: b) Processo 00040-00030015/2021-96, Tributo ITBI, RJV 007/2022, Recorrente BANCO INTER S/A, Advogada Aline Batista Duarte OAB/DF 38.299, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. A patrona da Recorrente Dra. Aline Batista Duarte, OAB/DF 38.299 fez sustentação oral, sendo replicada pela Representação Fazendária. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. a) Processo 00040-00031317/2021-81, Tributo ITCD, RJV 25/2022, Recorrente **CRISTIANE GONÇALVES RODRIGUES (inventariante) - ZACARIAS RODRIGUES NETO ("de Cujus")**, Advogada Irair Alves Rodrigues OAB/DF 47.006, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. c) Processo 00040-00021937/2021-11, Tributo IPVA, RJV 44/2022, Recorrente **ONILDO VIEIRA DE MORAIS**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do**

Ata de sessão de 4 de abril de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. d) Processo 00040-00000801/2021-69, Tributo ITCD, RJV 76/2021, Recorrente LIDIA SEVERINO DO NASCIMENTO SANTOS - ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO (“de Cujus”), Advogado Daniel Saraiva Vicente OAB/DF 35.526, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro, Antonio Avelar, Fernando Rezende, Eliane Medeiros e Gabriela Lima, que negavam provimento ao recurso. Com declaração de voto do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. e) Processo 00040-00018273/2020-13, Tributo ICMS e ISS, RJV **171/2020**, Recorrente FH DESSERTS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 7/2022 (Ac. 61/2022), RJV 25/2022 (Ac. 62/2022), RJV 170/2019 (Ac. 63/2022), RJV 173/2020 (Ac. 64/2022) e RJV 192/2020 (Ac. 65/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 6 de abril de 2022, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente